



# Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023

NÚMERO 2256

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: [www.macao.rn.gov.br](http://www.macao.rn.gov.br)

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

### PODER EXECUTIVO

**José Antônio de Menezes Sousa** | Prefeito  
**Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo** | Vice-Prefeito

#### PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira

**Presidente**

Francisco Marcos Cabral Leonez

**Vice-Presidente**

Andreia Martins da Silva Ribeiro

**1º Secretário**

Wilson Borges da Silva

**2º Secretário**

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior  
(interino)

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Genivan do Vale Silva

Givagno Patrese da S. Bezerra

Luisiano de Oliveira Silva

Manoel da Costa Inácio

Maria da Conceição dos Santos Lins

Maria Dyana Silva de Lira

Oscar José Paulino de Souza

#### PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara  
**Juíza de Direito Titular do juizado  
Especial Cível, Criminal e da  
Fazenda Pública e Diretora do  
Fórum**

Dra. Cristiany Maria de V. Batista  
**Juíza de Direito Titular da  
1ª Vara da Comarca de Macau/RN**

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade  
**Juíza de Direito Substituta da  
2ª Vara da Comarca de Macau/RN**

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes  
**1ª Promotoria de Justiça da  
Comarca de Macau/RN  
(Termos e Distritos: Galinhos e  
Guamaré)**

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite  
**2ª Promotoria de Justiça da  
Comarca de Macau/RN  
(Termos e Distritos: Galinhos e  
Guamaré)**

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1405/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para formalização de convênio com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA para fins de repasse de verba, destinada à promoção de atividades culturais inerentes ao exercício fiscal de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar termo de convênio com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, para fins de repasse do valor global mensal de R\$ 42.165,00 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais), destinados ao suprimento de despesas financeiras decorrentes da manutenção, produção e realização de eventos no âmbito do município, fomentar a realização de eventos culturais de quaisquer natureza, apoiarem os elementos produtores de cultura artística municipal, e continuar o resgate e a consolidação da cena cultural de Macau, ano fiscal de 2023.

Art. 2º O valor total indicado no artigo anterior será objeto de repasse, pela Prefeitura Municipal de Macau, no valor de R\$ 42.165,00 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais) mensalmente, a ser aplicadas especificamente nas atividades culturais indicadas na planilha do Ofício nº 007/2023 (Planilha em anexo).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.



# Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023

NÚMERO 2256

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 10 de maio de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa  
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chapelão  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO I

| TIPO DE PAGAMENTO | AÇÃO                              | DESCRIÇÃO             | QUAN | VALOR IND | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL |
|-------------------|-----------------------------------|-----------------------|------|-----------|--------------|-------------|
| FOLHA DO PESSOAL  | PAGAMENTO DA FOLHA DA FILARMÔNICA | BOLSISTAS CONCLUSIVOS | 24   | 622       | -            | 14.928,00   |
|                   |                                   | BOLSISTAS CONTINUADO  | 25   | 385       | -            | 9.625,00    |
|                   |                                   | BOLSISTAS APRENDIZADO | 15   | 250       | -            | 3.750,00    |
|                   |                                   | MAESTRO               | 1    | -         | 3.000,00     | 3.000,00    |
|                   |                                   | SUB-MAESTRO           | 1    | -         | 2.000,00     | 2.000,00    |
|                   |                                   | MONITOR               | 2    | -         | 1.302,00     | 2.604,00    |



# Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023

NÚMERO 2256

|                                     |                           |                                                  |   |   |          |          |
|-------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------|---|---|----------|----------|
| EVENTOS                             | EVENTOS CULTURAIS         | ATRAÇÕES CULTURAIS                               | - | - | 2.000,00 | 2.000,00 |
| AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS | AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO    | Instrumentos e Equipamentos da Cultura no Geral. | - | - | 1.000,00 | 1.000,00 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS            | SERVIÇOS DE CONTABILIDADE | Contador próprio para a Fundação de Cultura      | 1 | - | 1.302,00 | 1.302,00 |
|                                     | INSS PATRONAL             | -                                                | - | - | 1.901,00 | 1.901,00 |
|                                     | TAXAS BANCÁRIAS           | Manutenção da conta                              | - | - | 55,00    | 55,00    |
| TOTAL                               | R\$ 42.165,00             |                                                  |   |   |          |          |

## LEI ORDINÁRIA Nº 1406/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023.

“Fica assegurado o direito de toda mulher a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados no Município de Macau e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os hospitais públicos e particulares, clínicas e consultórios que realizem consultas e exames ginecológicos, a presença de enfermeira ou auxiliar de enfermagem acompanhando o médico, ao longo da realização do exame, como também fica assegurada às mulheres a ter um(a) acompanhante, pessoa de sua livre escolha.

§ 1º Esta obrigatoriedade se estende a qualquer procedimento ginecológico, ainda que a paciente não esteja sedada, e durante toda a realização do mesmo.

§ 2º Compete aos gestores das unidades de saúde, dos hospitais públicos e particulares, clínicas e consultórios compor seu quadro de pessoal para dar atendimento ao que se propõe.

§ 3º - O direito disposto no caput pode ser exercido, exclusivamente, pela mulher a ser atendida, na forma de solicitação de acompanhamento de outra pessoa que esteja presente no local.

Art. 2º Caso a paciente prefira estar só com o médico, ou se fazer acompanhar de pessoa de sua confiança, firmará termo neste sentido.

Art. 3º O não cumprimento desta lei acarretará inicialmente em advertência, reincidente multa de 5 (cinco) salários mínimos regionais, a ser revertida em favor do Serviço de Saúde, cabendo à Secretaria de Saúde do Município, por meio de seus órgãos a fiscalização para o cumprimento desta lei.

I - São garantidos o contraditório e a ampla defesa em todas as fases dos processos administrativos de autuação de que trata esta lei.



# Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023

NÚMERO 2256

Art. 4º As entidades terão até 90 (noventa) dias para se adaptarem aos termos desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 10 de maio de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa

PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chapelão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIAS

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº0337/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2.559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

#### R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER a Célia Gomes de Farias, \*CPF:430.307.264-84, como usuária do Conselho Municipal de Saúde,03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da 03 (três) diárias tem como finalidade participar da 10ª Conferência Estadual de Saúde do RN, com Tema Central: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia”, que será realizada no Centro de Convenções de Natal/RN, nos dias 23 a 25 de maio do corrente ano.

Local de destino: Natal/RN.

Art. 2º - AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento de 03 (três) diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 09 de maio de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa  
PREFEITO

**\*Republicado por Incorreção**

### PORTARIA DE DIÁRIA Nº0338/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2.559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

#### R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER a Charllys Josephus Oséias Tavares ,\*CPF:838.511.604-44, como contratado na função de Enfermeiro desempenhando suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da 03 (três) diárias tem como finalidade participar da 10ª Conferência

Estadual de Saúde do RN, com Tema Central: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia”, que será realizada no Centro de Convenções de Natal/RN, nos dias 23 a 25 de maio do corrente ano.

Local de destino: Natal/RN.

Art. 2º - AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento de 03 (três) diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 09 de maio de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa  
PREFEITO

**\*Republicado por Incorreção**

### Portaria nº0345/2023, de 10 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no exercício legal das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 12 (doze) meses, a partir de 13 de maio de 2023, os efeitos da Portaria nº 520/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



# Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023

NÚMERO 2256

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 10 de maio de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa  
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chapelão  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 0346/2023, de 10 de Maio de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a Sra. Francelina Lima Nascimento dos Santos, no Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, matrícula nº 006920-4, com posse em 16/04/2020, lotado(a) na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 32, da Lei Municipal nº 1.257, de 28 de dezembro de 2018 (Dispõe sobre adição de dispositivo normativo à Lei nº 690/1993, que trata da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/06/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 10 de maio de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa  
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chapelão  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

**Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar**

**RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR:**

1. ALEXANDRA MARTINS DE SOUSA
2. CRISTINA MAYARA LIMA MELO
3. DANIELY BARBOZA DA SILVA
4. ELIENE OLIVEIRA NOBRE DA SILVA
5. ERIVAN BESERRA DE ARRUDA

6. FERNANDO JEFFERSON SILVA MELO
7. FRANCELINA LMA NASCIMENTO DOS SANTOS
8. FRANCIMAGNA RAMOS NUNES
9. FRANCISCA TATIANE MEDEIROS DA SILVA BARBALHO
10. FRANCISCO FLÁVIO RIBEIRO
11. GERALDO ALVES DA SILVA
12. IRACEMA BATISTA DE SANTANA
13. JAIR DE SOUZA GOMES
14. JOÃO BATISTA GOMES MOREIRA
15. LOURDES FERREIRA DE LIMA
16. LUCIENE COSTA DOS SANTOS
17. LUZIA DOS SANTOS SOUZA PEREIRA
18. MARCIA CARLA NONATO MONTEIRO SILVA
19. MARIA APARECIDA DE LIMA TRINDADE
20. ONESIO REBOUÇAS DA COSTA JUNIOR
21. RAISA CORLET DOS SANTOS
22. RODOLFO ALVES DA SILVA
23. YASNNAYA GLENDA SANTOS DE MELO SILVA

Macau/RN, 10 de Maio de 2023.

Magali Marcelino Cunha de Meneses  
Presidente da Comissão

Lenilda Silva Cazumbá Freire  
Membro da Comissão

Francisco Marcos da Silva  
Membro da Comissão

Giseuda Bonifacio Ramos  
Membro da Comissão

## CONVOCAÇÕES

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2023 - SMEC/MACAU/RN**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Secretário Luiz Gonzaga de Oliveira Filho, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos Habilitados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva dos Profissionais do Magistério - Edital nº 001/2023, relacionados no anexo I deste Edital, para preenchimento das vagas necessárias, em atendimento excepcional à Rede Municipal de Ensino.

Conforme item 11.1 do edital do Processo Seletivo nº 001/2023 - A chamada dos classificados para ocupar as vagas que vierem a surgir será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a lista de classificação, em regime de designação temporária para o ano letivo de 2023.

Conforme item 11.2 - No momento da contratação, o candidato não poderá possuir vínculos com outros órgãos ou com a própria Administração que possam caracterizar acúmulo de cargos, em conformidade com a Legislação Vigente - incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alteradas pela Emenda Constitucional nº 20/98, como ainda, ocupar cargo comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal. O descumprimento deste acarretará automaticamente a eliminação do candidato.

Conforme item 11.3 - O candidato aprovado deverá submeter-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no que se refere à Instituição Escolar, horário e/ou turno de trabalho.

Conforme item 11.4 - A dispensa do ocupante de função, mediante designação temporária dar-se-á automaticamente quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação, a pedido do interessado, a critério da autoridade competente por conveniência da administração ou o profissional que: a) obtiver 03 (três) faltas mensais sem justificativa; b) faltar 02 (dois) planejamentos, reuniões de conselhos de classe, formações continuadas e reuniões pedagógicas; c) atraso na entrega das documentações bimestrais à escola; d) obtiver média inferior a 70 no monitoramento bimestral realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com o auxílio da direção e coordenação pedagógica da instituição, e participação do contratado, conforme instrumental avaliativo constante no anexo VII deste edital.

Conforme item 11.5 - Os documentos necessários para contratação são: carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino), RG, CPF, CTPS, nº de PIS/PASEP, Título Eleitoral, Comprovante de Residência, Dados Bancários - Banco BRADESCO, Título de Graduação - Licenciatura e Atestado Médico Admissional, expedido por médico do Trabalho. Todos esses documentos deverão ser apresentados no ato da efetivação da contratação, em 2 (duas) vias acompanhadas pelos originais, sob pena do candidato perder sua classificação.

Conforme item 11.6 - No ato da contratação será exigido do candidato aprovado, declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.



# Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023

NÚMERO 2256

Conforme item 11.7 - Se o candidato não se apresentar dentro do período previsto, para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

Conforme item 11.8 - Será excluído, por esta secretaria, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade, ou caso, esteja contrariando as normas do presente edital.

Conforme item 11.9 - O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para o contrato, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

Conforme item 11.10 - Os candidatos classificados serão convocados através de publicação em Diário Oficial do Município, os quais deverão se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação com a documentação necessária para a devida contratação, e não sendo realizada a referida apresentação no prazo acima previsto, acarretará ao candidato sua desclassificação.

Conforme item 11.11 - No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Macau/RN todos os documentos que lhe forem solicitados, conforme item 11.5 deste edital.

Conforme item 11.12 - A Prefeitura Municipal de Macau não garantirá transporte aos candidatos aprovados e convocados para exercerem suas atividades no local de trabalho.

## ANEXO I

| ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/ SERTÃOZINHO CÓD 002-<br>PROFESSOR(A) POLIVALENTE (ANOS INICIAIS) |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| ORDEM                                                                                                                        | NOME                 |
| 52                                                                                                                           | SIMONE LIMA DA SILVA |

| ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/ SERTÃOZINHO CÓD 007-<br>PROFESSOR(A) DE LÍNGUA PORTUGUESA |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| ORDEM                                                                                                                 | NOME                    |
| 05                                                                                                                    | SOLANGE NATANA DA SILVA |

| ÁREA I - MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/DIOGO LOPES/ SERTÃOZINHO CÓD 012-<br>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-PEDAGOGIA |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ORDEM                                                                                                                        | NOME                              |
| 36                                                                                                                           | LAYSE ROSE DE MELO FONSECA ARAÚJO |
| 37                                                                                                                           | DIANDRADE OLIVEIRA SANTANA        |

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº021/2023 - MODALIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS

DE KITS ENXOVAIS(AUXILIO NATALIDADE),  
PARA RECÉM-NASCIDOS

DESTINADOS A GESTANTES EM SITUAÇÃO DE  
VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,  
HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP

Fica convocado o representante da  
empresa: POTYGUAR REPRESENTACOES

COMERCIO E SERVICOS EIRELI- CNPJ:  
30.585.637/0001-58, no prazo de até (03)  
dias úteis a contar desta publicação, a  
assinar à ARP, na Prefeitura Municipal de  
Macau, Setor de Licitação, na Rua Barão do  
Rio Branco, nº 17 - Centro - Macau/RN, no  
horário de 08h00min às 13h00min, sob pena  
de aplicação das sanções estabelecidas no  
art. 81 da Lei 8.666/93.

Macau/RN, 10 de maio de 2023.

JOSÉ ANTONIO DE MENEZES SOUSA  
Prefeito Municipal